



Portaria Inmetro/Dimel nº 0017, de 07 de fevereiro de 2014.
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 182/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica, aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005; e

Considerando o teor constante do Processo Inmetro nº 52600.050462/2013, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação dos subitens 1.1 e 1.2 do item 1 “CARACTERÍSTICAS DO MODELO”, da Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 22 de outubro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Requerente: Welch Allyn do Brasil, Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.

Endereço: Avenida Andromeda, 885 sala 106, Alphaville

CEP: 06473-000 – Barueri – SP

1.2 Fabricante: Welch Allyn De Mexico, S. De. R.L. DE C.V

Endereço: Calle Emilio Flores 2471-A Col Canon Del Padre

Tijuana, Baja California, CO 22203, Mexico.” (NR)

...

Art. 2º - Determinar que os instrumentos fabricados pela empresa citada no Art. 1º devem apresentar a inscrição “Fabricado no México” no dispositivo indicador.

Art. 3º - Revogar as Portarias Inmetro/Dimel nº 180, de 23 de agosto de 2013, e nº 184, de 26 de junho de 2008.

Art. 4º - Ficam convalidadas as ações e os atos praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel 182/2003 e seus aditivos, anteriores à publicação do presente ato.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0017, de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

